

RNAL OFICIAL DE l'

Ano X | Número 475C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Gabinete da Prefeita

LEI N.º 3647, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina de rua Cícero Cornélio da Silva a rua projetada 05, localizada no loteamento Planalto das Chácaras, que tem início na rua Maria Tavares da Silva, e término na rua Francisco Gomes de Melo, bairro

e término na rua Francisco Gomes de Melo, bairro Rincão, Zona Urbana da cidade de Mossoró. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Denomina de RUA CÍCERO CORNÉLIO DA

SILVA a rua projetada 05, localizada no loteamento Planalto das Chácaras, que tem início na rua Maria Tavares da Silva, e término na rua Francisco Gomes de Melo, bairro Rincão, Zona Urbana da cidade de Mossoró.

- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário. PALÁCÍO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de

setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 0288/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR GABRIELLE LUZIA DE FREITAS

NORONHA DANTAS para o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CGAB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de

setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 0289/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das AFREFEITA MUNICIPIAL DE MOSSORO, 110 uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 44/2018 — PGMM,

de 30 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Despacho Judicial proferida Municipio, instruído de Despacho Judicial proferida nos autos do Processo nº 0812678-63.2018.8.20.5106, em trâmite no 4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Mossoró/RN, que determina a nomeação da candidata identificada abaixo, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 18º lugar para provimento do cargo de Professor de Nível Superior – Educação Infantil, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA MARIA DE MORAIS, sub judice, para o cargo de Professor de Nível Superior – Educação Infantil, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de , do quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE REAPRAZAMENTO

Licitantes, A DIRETORIA EXECUTIVA Prezados

DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS, por DE LICITAÇUES COMIRATOS E COMIPAAS, poi intermédio da Comissão permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 079/2018, Publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 452A de 28 de março de 2018, vem, por meio deste, COMUNICA O REAPRAZAMENTO da reabertura da sessão de habilitação da Concorrência 08/2018-SEIMURB, que aconteceria no dia 06 de setembro de 2018 (quintaficia) acros dia 11 de setembro de 2018 (tease similaria). feira), para o dia 11 de setembro de 2018 (terça-feira) às 11:00h (onze) horas na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2018

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 01 de valor para aumento de metas TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 – SEIMURB Contrato Nº 216/2016, firmado em 05/08/2016 Empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI -ME CNPJ: 28.240.229/0001-12 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover aditivo de valor para aumento de metas Valor Aditivado: R\$ 56.128,97 (Cinquenta e seis mil centos e vinte oito reais e noventa e sete centavos Data de assinatura: 21 de agosto de 2018 Assina pela empresa: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS (Sócio)

Assinada pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado-Prefeita

Extrato do Termo Autorizativo de Dispensa

DISPENSA Nº 54/2018 - SEIMURB Processo nº 300/2018

Empresa: SEBRAE-SERV.DE APOIO AS MIC PEQ EMP RN –

CNP.I: 08 060 774/0001-10

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, XIII Objeto: contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para realização Micro e Pequeñas Erripresas (Sebrae), para realização do serviços de Consultoria de Viabilidade Técnica e Econômica do Parque da Criança, localizada a Avenida Rio Branco, S/N – Bairro Centro, Mossoró-RN, conforme termo de referência e projeto básico em

anexo. Valor: R\$ 20.601,60 (vinte mil seiscentos e um reais e sessenta centavos)
Data do Termo: 05 de setembro de 2018

Assinada pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado -

Pregão Presencial nº. 75/2018 - SME Proc. Nº 301/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 para cominento dos interessados que no da rede de setembro de 2018 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada a consistação a contratação de mente como distina para consistação. na organização e execução de eventos com objetivo da Realização da 69° Prova ciclística Governador Dixda Réalização da 69º Prova ciclistica Governador Dix-Sept Rosado, que será realizada nos días 22 e 23 de setembro do corrente ano, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www. prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 05 de setembro de 2018

Maria Celineide Dantas A Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2018 - SMS ATA N° 58/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018 – SMS, resolve registrar o preco derecido pela empresa Adjudicado registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de agosto de 2018 e Homologado no dia 13 de agosto de 2018, como segue:

Fornecedor: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME CNPJ: 12.990.727/0001-42 Telefone: 312-2488

Endereco: AV. PRESIDENTE DUTRA. 1322 - ALTO SÃO MÁNOEL - MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000 Representante: JOSÉ WILSON BARBOSA - CPF: 067.078.824-49

Unidade Medida

Descrição Marca Un Preço Unit.(R\$)VIr. Total(R\$) 0094427 - PNEU 215/75 R16 Quant. PIRELLI UND 915 000 40.00

36.600,00 2 0094428 - PNEU 205/75 R16 PIRELLI UND 28,00 68 683,000

19.124,00 3 0094429 - PNEU 225/65 R16 GOODYEAR UND 20,00 1.0 1.010.000

20.200,00 4 0094430 - PNEU 205/70 R15

PIRELLI UND 16,00 570.000 9.120,00

Valor Total (oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais R\$ 85.044.00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 — O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota da secretaria de Saúde, haja vista a necessidade de manutenção dos veículos para a necessidade de atender a demanda de locomoção de pacientes do SUS e de servidores em exercício da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 – SMS e de acordo com as requisições da MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS. PREFEITURA

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

65, § 1°, da Lei n.º 8.000/93.
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2106 – Manutenção da Frota de Veículos da Saúde – Elemento de despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 0100200000 (Receitas de Impostos e

de Transferências de Impostos – Saúde).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao hapoficiário de recistro perferancia de formerimento em para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e

irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea
"d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da
Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio
econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação
fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre

as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do

certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

de revisão de preços. 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão 4.3 - Enricada infriedimento decorrelle desta Ala Serado observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018 – SMS pela empresa

PRESENCIAL N.º 47/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da

data de entrega da Ordem de Compra.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora

- A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto 5.5 - Caso a licitante vencedora nao entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O PAGAMENTO

6. DO PAGAMENTO 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado. 6 2 - A adjudicatária pão poderá apresentar nota fiscal/

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/ fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços. 6.3 - A Prefeiture

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Nacional do Seguro Social (Certidão Nacional do Seguro Social (Certidão Com a Fazanda Estadual Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão

Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO
PRESENCIAL N.º 47/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA
- ME., classificada, respectivamente, no certame supra

numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró – RN, 13 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME. CNPJ: 12.990.727/0001-42

JOSÉ WILSON BARBOSA CPF: 067 078 824-49

PREGÃO PRESENCIAL N°. 58/2018 - SMS ATA Nº 59/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018– SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 27 de agosto de 2018 e Homologado no dia 28 de agosto de 2018, como segue:

ornecedor: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.675.869/0001-97 33162000 Fmail Endereço: AV.LAURO MONTE, 381 SALA 1 -ABOLIÇÃO - MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-000 Representante: PORCINO FERNANDES DA COSTA JUNIOR - CPF: 230.318.594-72

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) VIr. Total(R\$)

1 0094694 - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAGP/OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NÃO ESPECIFICADOS DE OCUTRAM: SNOBLE DE CONTRAME. MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E SKIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERÊNCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURALE ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARRANAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOROS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS BE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA PREQUENCIA MIN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ÁCIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV-FORNECE LAUDO OUE COMPROVE O ATENDIMENTO DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV-FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMÁÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSAO, DEFORMÁÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSAO, DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS ISTEMAS DE SIRENES ELETRÓNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPÂCIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE

ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE.APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/AUXILIAR NO FMBARQUIE C/ ACABAMENTO NA COR AMAREI A JUNTOAPORTA TRASEIRADIRETTA, P/AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. FORD UND 2,00 165.000,00

330.000,00 Valor Total (trezentos e trinta mil reais) R\$ 330.000,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços Futura e eventual aquisição de Unidade Móvel De Saúde através da Proposta Nº 11965.996000/1180-01 Recuso de Programa/Ação para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró – RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE as requisições da MOSSORO - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro 1.2 - Os qualitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de contratos de contratos

e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes da Unidade Orçamentária: 08.301 — Fundo Municipal de Saúde - Projeto Atividade: 1050 — Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde — Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte 1017/2000/00 (Gestão do SUS)

 DA VALIDADE DOS PREÇOS
 DA VALIDADE DOS PREÇOS
 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de que control precionar la control de cue control precional de control de control precional de control precional de control precional de control de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica racuitando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 Alsa bindteses projetas po At 55 incho II effect.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilibrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preco sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido
o mesmo percentual diferencial entre os preços de
mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do

certame licitatório. 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata 4.1.1. Cabera ao fornecedor beneficiario da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento no prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado.

em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 - SMS

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018 — SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrena da Ordem de Compra

data de entrega da Ordem de Compra.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

- A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

5.4 - No caso de constatada divergência entre o obieto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

commindação da recusa-5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6. DO PAGAMENTO

6. DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto a DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais

Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO
PRESENCIAL N.º 58/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: PORCINO & FILHOS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., classificada,

respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, care diginar quisique de decretos da Atalanda de Comarca de Mossoró/RN, care diginar quisique de decretos da Atalanda de Comarca de Mossoró/RN, care diginar quisique de decretos de Atalanda de Comarca de Mossoró/RN.

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

Mossoró - RN, 28 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS CNPJ: 04.675.869/0001-97

PORCINO FERNANDES DA COSTA JUNIOR CPF: 230.318.594-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018 - SMS ATA Nº 29/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ pessoa A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018–SMS, resolve registrar o preco oferereido pela empresa. Adjudiçado registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de julho de 2018 e Homologado no dia 10 de julho de 2018, como segue:

Fornecedor: INTELIGENCIA COM. ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 08.060.934/0001-20 Telefone:

Email

Endereço: AV MAL CASTELO BRANCO, 420 A,

LAGOA PARQUE, IGUATU/CE, CEP: 63500-000 Representante: FELIPE LIMA DE CARVALHO - CPF: 104 714 044-62

Descrição Marca Unidade Medida

Quant. Preço Unit.(R\$)VIr. Total(R\$)
6 0094246 - Ar Condicionado CAPACIDADE
9.000 A 12.000 BTUs/TIPO SPLIT/FUNÇÃO QUENTE E FRIO AGRATTOUND 18

1.459,0026.262,00 8 0094248 - Televisor TIPO LED/ CONVERSOR DIGITAL/ ENTRADA HDM/ PORTAS USB/ FULL HD-NÃO/ TAMANHO DA TELA DE 42' ATÉ 50' LG UND 5 1.729,00 8.645,00

LG UND 5 1.729,00 9 0094249 - Longarina ENCOSTO POLIPROPILENO/ ASSENTOS 03 LUGARES ASSENTO COM NÚMERO GOS

ASSENTOS OS LUGARES
UND 30 231,00 6.930,00
10 0094250 - Cadeira MATERIAL DE
CONFECÇÃO-AÇO E FERRO PINTADO/ SEM
RODIZIOS/ SEM BRAÇOS/ SEM REGULAGEM DE ALTURA/ ASSENTO E POLIPROPILENO GQS ENCOSTO UND

79,50 0094258 3.259,50

Geladeira-Refrigerador ESMALTEC CAPACIDADE DE 250 A 299L 1.142,00 2.284,00 4267 - Escada UND

27 0094267 - Escada com 2 degraus CONFECCIONADO EM AÇO INOXICÁVEL GQS UND 5 230,00 1.150,00 VALOR TOTAL (Quarenta e oito mi, quinhentos e trinta

R\$ 48.530,50 reais e cinquenta centavos)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para aquisição de Equipamento e material Permanente através de emenda parlamente, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro

de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos

serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação

Unidade Orçamentária: 08.301 – FÚNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade

1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde

1053 – Informatização do Atendimento e das Unidades de Saúde

2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

0106400000 – Atenção Básica 0102300000 – Transferências de Convênios - Saúde

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro

de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, a limital as contratações que dela poterão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrealistáveis durante a validade desta APP.

irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da tata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto

3.4 - Não serão concedidas revisões de preco sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018-SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA 51.

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

referência. 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa. 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Nacional do Seguro Social Certidão) Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão

Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO
PRESENCIAL N.º 23/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: INTELIGENCIA COM.
ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME., classificada,

respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para diginar quajquar dividas decorrotos desta Ata

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seia

Mossoró – RN, 10 de julho de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

INTELIGENCIA COM. ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 08.060.934/0001-20

FELIPE LIMA DE CARVALHO CPF: 104.714.044-62



PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2018 - SMS ATA N° 30/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 03 de julho de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, 09 de julho de 2018 e Homologado no dia 10 de julho de 2018, como segue:
Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 26.690.173/0001-72

Telefone:

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Telefone: Email:

Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661 , NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-600

Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - CPF: 007.422.234-18

- CPF: 007.422.234-18
Item Descrição Fabricação Unidade Medida
Quant. Preço Unit.(R\$) VIr. Total(R\$)
1 0094241 - Amalgamador Odontológico MODO
DE OPERAÇÃO DIGITAL TIPO CAPSULAR
ALT (ALT MIX) UND 1
630,00 630,00
2 0094242 - Autoclave horizontal de mesa,

630,00 630,00
2 0094242 - Autoclave horizontal de mesa, câmara de esterilização aço inoxidável MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL/ CÂPACIDADE ATÉ 25LT/ ACESSÓRIOS NÃO POSSUI STERMAX (ECO EXTRA 12L) UND 1 2.875,00 2.875,00
3 0094243 - Aparelho de Raio X - Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL/ MODO DE OPERAÇÃO DIGITÂL/ TENSÃO MÍNIMO 7MA PROCION (IOÑ 70X - COL. MÖVEL UND 2 4.980,00 9.960,00
14 0094254 - Esfigmomanômetro Infantil CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO/ BRAÇADEIRA-FECHO EM VELCRO PREMIUM (ACCUMED - ANEROIDE) UND 10 51,60516,00
15 0094255 - Bisturi Elétrico (até 150w) POTÊNCIA DE ATÉ 100W/ COM ALARMES/ COM FUNÇÃO BIPOLAR EMAI (TRANSMAI) UND 1 2.660,00 2.660,00
16 0094256 - Detector Fetal TIPO PORTÁTIL/ TECNOLOGIA DIGITAL MACROSUL (MD FD 200A) UND 10 434,00 4.340,00
17 0094257 - Esfigmomanômetro Adulto CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO/ BRAÇADEIRA-FECHO EM VELCRO PREMIUM (ACCUMED - SERIGMOMANI) UND 10 434,00 4.340,00
17 0094257 - Esfigmomanômetro Adulto CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALGODÃO/ BRAÇADEIRA-FECHO EM VELCRO PREMIUM (ACCUMED-ANEROIDE) UND 10 56 00,0560 00

PREMIUM (ACCUMED-ANEROIDE) UND 10 56,00560,00

UND 10 56,00560,00
28 0094268 - Estetoscópio Infantil
AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO
PREMIUM (ACCUMED) UND 5
17,00 85,00
30 0094270 - Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO

17,0U 85,0U
30 0094270 - Otoscópio Simples ILUMINAÇÃO DIRETA-HALÓGENA (XENON)/ COMPOSIÇÃO 5 Á 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS MACROSUL (MD) UND 3 332,00 996,00 31 0094271 - Esfigmomanômetro Obeso CONFECCIONADO EM ELGODÃO/ BRAÇADEIRA-FECHO EM VELCRO PREMIUM (ACCUMED-ANEROIDE) UND 5 72,00 360,00 360,00 Alor Total (vinta a dois mil nouscente a citata a dais

Valor Total (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais) R\$ 22.982,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O Registro de Preços para aquisição de Equipamento e material Permanente através de emendo parlamente, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 23/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Pracos que trata o item anterior não poderão softer.

de Preços que trata o item anterior não poderão sofre

acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orcamentária:

Unidade Orçamentária: 08.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde Informatização do Atendimento e das Unidades

de Saúde 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - União 0106400000 - Atenção Básica 0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde

DA VALIDADE DOS PREÇOS
 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a

validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada de Preço, a Prefettura de Mossorio nao sera obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da da Lei II. 3.050/93, a Collissad Gelericiadoria de Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefetiura de Mossoró. 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara

preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto

desta ARP. 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre 3.4 - Nado Seríad Confecedas revisões de pieço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa projetrado. registrada.

registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS .
4.3 - Em cada fornecimento dos creates data serão observadas quanto ao preco dos condições.

observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 — SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

- A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da

maximo, 24 (vinte e quatro) noras, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamente constante da edicitação do

6. DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Precos.

Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão

Negativa de Tributos Municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ÅRP, o edital do PREGÃO
PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS e seus anexos,
e as propostas da empresa: JM COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME., classificada,
respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 Companya proposa para propulsida de persona

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

que seja. Mossoró – RN, 10 de julho de 2018 ROSALBA CIARLINI ROSADO

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 26.690.173/0001-72

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ CPF: 007.422.234-18

PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2018 - SMS ATA N° 31/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 03 de julho de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de julho de 2018 e Homologado no día 10 de julho de 2018, como segue: Fornecedor: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME CNPJ: 09.109.547/0001-02 Telefone: 84

CNPJ: 09.109.547/0001-02 32058649 Email: comerc Telefone: Email: comercial@paivarepresentacoes.

com.br Endereço: RUA ARACATI, 9 CIDADE DA ESPERÂNÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020 Representante: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CPF: 143.837.804-15

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$)VIr. Total(R\$)
7 0094247 - VENTILADOR DE TETO - PAREDE/
COMPOSIÇÃO 3 PÁS/TIPO TETO VENTIDELTA
UND 4,00 135,500 542,00
11 0094251 - BEBEDOURO PURIFICADOR
REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES
MASTERFRIO UND 6,00
700,000 4,200,00
12 0094252 - COMPUTADOR (DESETTOR

REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES MASTERRIO UND 6,00 700,000 4.200,00 12 0094252 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)/ QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP-COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUÁTRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMATORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DO 1 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO ÚSB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO) EMOUSE USB, 2 BOTÕES SCROLL (COM FIO) EMOUSE USB, 2 BOTÕES DEVERÃO EXEMPATIVELE QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE EMONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANÇA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES LOGIN UND 2.000 2.790,000 5.580,00 19 0094259 NO-BREAK (PARACOMPUTADOR) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊ

NOMINAL DE 1,2KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE) ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MPINIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE

15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES APC UND 2,00879,000 1.758,00 20 0094260 - IMPRESSORA LASER (COMUM) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESORALASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPELA 5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E 200 PAGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PAGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES BROTHER UND 1,00 1.020,000 1.020,000 22 0094262 - OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM SENSOR DE SPO2 MACROSUL UND 1,00 2.300,000 2.300,000 24 0094264 - MESA GINECOLÓGICA SEM GABINETE COM PORTAS E GAVETA/ CONFECCIONADO EM AÇO E FERRO PINTADO/ POSIÇÃO DO LEITO MÓVÉL TUBOMED UND 3,00 660,000 1.980,00 26 0094266 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL WELMY UND 1,00 1.990,000 1.990,00 29 0094269 - MESA DE EXAMES ACESSÓRIOS-PUPORTE PARA PEPAL/ POSIÇÃO DO MEITO MÓVEL/ MATERIA DE CONFECÇÃO ÁÇO INOXIDÁVELTUBOMED UND 2,000 1.340,000 2.680,00 Valor Total (vinte e dois mil e cinquenta reais) R\$ 22.050,00

R\$ 22.050.00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para aquisição de Equipamento e material Permanente através de emenda Equipamento e material Permanente atraves de emendo parlamente, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL № 23/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO - SMS

MUSSORO - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correst dos recursos provenientes classificação.

por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto Atividade:

1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde 1053 – Informatização do Atendimento e das Unidades

2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União

0106400000 – Atenção Básica 0102300000 – Transferências de Convênios - Saúde

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilibrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços

em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do propostos peta empresa a sparación certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo

de revisão de preços. 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrado.

registrada. 4.1.1. Ca registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS. 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto icitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação de sequencia.

comunicação da recusa. 5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto icitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6. DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeifura de Mossoró poderá deduzir do

- A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

Mossoró – RN, 10 de julho de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME. CNP.I: 09 109 547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES CPF: 143.837.804-15

PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2018 - SMS ATA N° 32/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 03 de julho de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró RN, neste ato representado pela Prefeita Mossorò-RN, neste ato representado pela Prefetta Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIA. Nº 23/2018-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de julho de 2018 e Homologado no dia 10 de julho de 2018, como segue:

Fornecedor: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Fmail:

Endereço: Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59605-160

Representante: MARIA RODRIGUES LOBO - CPF: 499.555.194-87

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) VIr. Total(R\$) 4 0094244 - Negatoscópio TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE 2 CORPOS SANITAS

Quant. Preço Unit.(R\$)VIr. Total(R\$)

4 0094244 - Negatoscópio TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE 2 CORPOS SANITAS
UND 5 390,00 1.950,00

5 0094245 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) COMANDO DA CADEIRA PEDAL/ CABECEIRA ARTICULADA/ REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) EQUIPO TIPO ART OU ACOPLADO/ UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR/ CUBA PORCELANA-CERÂMICA/ SERINGA TRÍPLICE/ PEÇA RETA/ CONTRA ÂNGULO/ MICRO MOTOR/ CÂNETA DE ROTAÇÃO/ TERMINAIS-NO MÍNIMO 3/ TIPO SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTUS KAVO UND 3 10.260,00 30.780,00
21 0094261 - DEA-Desfibrilador Externo Automático COM AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 250 CHOQUES/ SEM AUXÍLIO RCP/ ACESSÓRIO-1 ELETRODO CMOS DRAKE UND 1 7.200,00 7.200,00
23 0094263 - Eletrocardiógrafo Portátil 12 NÚMEROS DE CANAIS/ BATERIA INTERNA/ MEMÓRIA E TELA LCD EMAI UND 1 5.800,00 5.800,00
25 0094265 - Balança Antropométrica Adulto MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL WELMY UND 4 1.023,00 4.092,00 32 0094272 - Balança Antropométrica Infantil MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL WELMY UND 4 554,00 2.216,00 33 0.094273 - Ultrassom Odontológico - COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO/ CANETA - TRANSDUTOR DO ULTRA-SIM AUTOCLAVÁVEL/ MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL KODENTECH UND 2 1.643,00 3.286,00 Valor Total (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais) R\$ 55.324,00

 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
 1.1 – O Registro de Preços para aquisição de Equipamento e material Permanente através de emenda. Equipamento e material Permanente através de emenda parlamente, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 23/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO - SMS.

MUSSURU - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto Atividade:

1050 – Aquisição de Equipamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde 1053 – Informatização do Atendimento e das Unidades

de Saúde 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde Elemento Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 0101400000 – Transferência de Recursos do Sistema

Unico de Saúde – SUS – União 0106400000 – Atenção Básica 0102300000 – Transferências de Convênios - Saúde

2DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura. 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-á irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preco, a mesma deverá demonstrar de forma clara preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto iá contratadas ou empenhadas.

3.4 - Nao serão conceoldas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de preços

de revisão de preços. 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada. registrada.

registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 - SMS.
4.3 - Fm cada fornecimento decorrente desta Ata serão.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGAO PRESENCIAL N.º 23/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto

licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicalária não poderá apresentar nota fiscal/

fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital. devidas pela licitarite vericedora, rios termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante
da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de
regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF),
como Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão

com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ÁRP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal

de 1993, Lei Federal 10.320/2002, Decidio Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

que seja. Mossoró – RN, 10 de julho de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 10.212.250/0001-49

MARIA RODRIGUES LOBO CPF: 499.555.194-87

ADITIVO 03 PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015 - SEMOB - AO CONTRATO FIRMADO EM 11/02/2016

OBJETO: A prorrogação de prazo decorrente do Pregão Presencial N º 92/2015, cujo contrato foi firmado em 11 de fevereiro de 2016, que passam a ser os constante do anexo ao presente aditivo.
Empresa: SERTTEL LTDA.
CNPJ: 24.144.040/0001-75

Valor: R\$ 1.437.838,45 Prazo: 12 (doze) meses Data Da Assinatura: 09.08.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Angelo José Barros Leite

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018, Processo nº 202/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 081 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018, processo nº 202/2018, resencial nº 60/2018, processo nº 202/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de uma empresa especializada em abastecimento de água potável para as escolas municipais e Unidades de Educação Infantil das Zonas Urbanas e Rurais, foi DESERTO. Mossoró-RN, em 05 de setembro de 2018

Maria Celineide Dantas Pregoeira

INSTITUTO MUNICIPAL De previdência social Dos servidores de mossoró

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2018 DO CONVITE Nº 2/2017 - PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO CONVITE 02/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. III, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 31 COM O ARI. 57, INS. II. (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 51 DE AGOSTO DE 2018 A 30 DE AGOSTO DE 2019. VALOR: R\$ 34.841,60 PELOS 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORO/KN CONTRATADA: CEB – CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2018

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2018 A 30 DE AGOSTO DE 2019. ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO. ASSINA PELO CONTRATADO: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2018 - DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS № 01/2016, DE ACORDO COM O APT. 57, INS. II, DA LEI 8,666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 25 DE AGOSTO DE 2018 A 24 DE AGOSTO DE 2019

2019.
VALOR: 31.500,00 PELOS 12(DOZE) MESES, SENDO VALOR MENSAL DE R\$ 2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) MENSAL.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN CONTRATADA: F.A. DUARTE FILHO

CONTRATADA: F.A. DUARTE FILHO
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2018.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO
REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO AIRTON
DUARTE FILHO

Expediente

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO **PREFEITA**

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL MARIA AGLAIR ABREU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚIO MARQUES DIAGRAMAÇÃO

ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR